



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Avenida das Acácias, Zona – A, Lote 01 , Rio Branco/AC, CEP

ANÁLISE Nº 9/2026/SEHURB - DIVOR

PROCESSO Nº 0844.015007.00090/2025-71

INTERESSADO: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, DIRETORIA TÉCNICA, GABINETE DO SECRETÁRIO

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Ofício Nº 1026/2026/SEAD (0019183144)** e ao **Despacho 48/2026/SEHURB - DEPRO (0019193380)** contido no Processo SEI nº 0844.015007.00087/2025-58, analisamos os documentos para habilitação técnica da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

1. **OBJETO:**

- **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 130/2025 - COMPRASGOV N.º 90130/2025 - SEHURB**
- **Construção de 25 Unidades Habitacionais, isoladas, de Interesse Social (HIS), localizadas no município de Plácido de Castro - AC, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV/FNHIS), vinculada ao Termo de Compromisso nº 974853/2024/MCIDADES.**
- **Município: Plácido de Castro/AC**

2. **PRELIMINARMENTE**

A análise considerou os aspectos conforme o **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 130/2025 - COMPRASGOV N.º 90130/2025 - SEHURB (0018782599)**, em seu item 10. DA HABILITAÇÃO e subitem 10.3.4. *Qualificação Técnica*.

Nesta análise técnica de engenharia, avaliaremos o subitem 10.3.4 como mencionado anteriormente, cabendo a análises dos outros subitens por outro técnico competente.

Desta forma, conforme edital, é solicitado:

10.3.4. Qualificação Técnica

a) *Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente; b) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.*

a.1) *Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).*

b) *Para fins de **habilitação técnico-profissional**: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:*

Item	Discriminação
------	---------------

01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO 1:4 COM PREPARO EM BETONEIRA.
02	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNA
03	CONCRETO FCK = 25MPA, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021
04	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA E CIMENTO, MISTURA EM PISTA
05	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM BLOCO CERÂMICO MACIÇO APARENTE, ESPESSURA 5 CM.

(...)

c) Para fins de **habilitação técnico-operacional**:

c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo;
ou

c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade
01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO 1:4 COM PREPARO EM BETONEIRA.	m ²	1.224
02	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNA	m ²	2.630
03	CONCRETO FCK = 25MPA, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	83
04	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA E CIMENTO, MISTURA EM PISTA	m ³	109
04	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM BLOCO CERÂMICO MACIÇO APARENTE, ESPESSURA 5 CM.	m ²	732

(...)

f) Apresentar declaração formal de disponibilidade da **Relação da Equipe Técnica Mínima** de acordo com o **Anexo V** e a **Relação de Equipamentos Mínimos** de acordo com o **Anexo VI**;

(...)

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

Item	Discriminação	Quantidade
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	01
2	Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	01

(...)

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS				
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	Tipo, Pot. ou capacidade
1	Caminhão Guindauto (Munck)	Unid.	01	2 Toneladas
2	Betoneira	Unid.	01	400 Litros

3. OCORRÊNCIAS

1. 1ª ANÁLISE

"I - Licitante: INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

A Empresa **INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, apresentou documentação para habilitação nos arquivos Documento de Habilitação - INNOVE ARQ. E ENG. LTDA - Parte 1 (0019025156), Documento de Habilitação - INNOVE ARQ. E ENG. LTDA - Parte 2 (0019025159) e Documento de Habilitação - INNOVE ARQ. E ENG. LTDA - Parte 3 (0019025161).

(...)

□ Acervo Técnico Operacional

A Licitante **não apresentou** acervo operacional para **todos os serviços requeridos, não cumprindo** com a exigência de Habilitação Técnico-Operacional.

Apresentou às fls. 149 a 161 (Parte 1) o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, cujo objeto é "Contratação emergencial para execução de serviços de engenharia (demolição de pavimento asfáltico, recuperação, recomposição de pavimentos, execução e reparos de calçadas, no município de Rio Branco - Acre. (Lote 4)", onde foram identificados serviços de construção de base e sub-base, porém sem a execução de mistura em pista. Dessa forma, o acervo técnico não foi considerado como compatível em características ao serviço exigido na letra c) do item 10.3.4.

(...)

Ou seja, não apresentou quantitativo suficiente para o serviço CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA E CIMENTO, MISTURA EM PISTA.

Diante do exposto, e após análise detalhada, sugerimos **DILIGÊNCIA** a empresa, pois a documentação de habilitação apresentada não atende aos requisitos previstos no Edital quanto à Qualificação Técnica."

2. APÓS SANEAMENTO

I - Licitante: INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

A Empresa INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. apresentou documentação para habilitação nos arquivos Documento de Habilitação - INNOVE ARQ. E ENG. LTDA - Parte 1 (0019025156), Documento de Habilitação - INNOVE ARQ. E ENG. LTDA - Parte 2 (0019025159), Documento de Habilitação - INNOVE ARQ. E ENG. LTDA - Parte 3 (0019025161) e documentação complementar de saneamento no arquivo Documento de Saneamento - INNOVE ARQ. E ENG. LTDA (0019182987).

Apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa e Jurídica, junto ao CREA/AC, a seguir:

Item	Discriminação	Entidade	Validade	Profissionais no Quadro	Título Profissional	Folha
1	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	CAU-AC	12/07/2026	GAUDÊNCIO CARNEIRO DE LIMA NETO	Arquiteto e Urbanista, Engenheiro de Segurança do Trabalho	fls. 209 - 210 (Parte 1)
2	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	CAU-AC	12/07/2026	GAUDÊNCIO CARNEIRO DE LIMA NETO	Arquiteto e Urbanista, Engenheiro de Segurança do Trabalho	fls. 208 (Parte 1)
		CREA-AC	13/04/2026	SUZIANE DE SOUZA SILVA	Engenheira Civil	fls. 212 (Parte 1)

Tabela 01 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica.

A empresa cumpriu o descrito no item 10.3.4 Qualificação Técnica. Na Tabela 02, está demonstrando os serviços que os profissionais indicados executaram, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação.

Item	Discriminação	Situação	Documento	Folhas	Profissional	Aferição
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO 1:4 COM PREPARO EM BETONEIRA.	x	ATESTADO PARCIAL	fls. 18 - 146 (Parte 1)	GAUDÊNCIO CARNEIRO DE LIMA NETO	Atendido
2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNA	x	ATESTADO PARCIAL	fls. 18 - 146 (Parte 1)	GAUDÊNCIO CARNEIRO DE LIMA NETO	Atendido
3	CONCRETO FCK = 25MPA, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	x	ATESTADO PARCIAL	fls. 18 - 146 (Parte 1)	GAUDÊNCIO CARNEIRO DE LIMA NETO	Atendido
4	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA E CIMENTO, MISTURA EM PISTA	x	ATESTADO PARCIAL	fls. 18 - 146 (Parte 1)	GAUDÊNCIO CARNEIRO DE LIMA NETO	Atendido

5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM BLOCO CERÂMICO MACIÇO APARENTE, ESPESSURA 5 CM.	x	ATESTADO PARCIAL	fls. 18 - 146 (Parte 1)	GAUDÊNCIO CARNEIRO DE LIMA NETO	Atendido
---	---	---	------------------	-------------------------	---------------------------------	----------

Tabela 02 - Serviços Requeridos Profissional INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

A empresa apresentou todos os serviços relativos à execução de obra ou serviço de engenharia, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, conforme demonstrado na Tabela 03 abaixo:

Item	Discriminação	Und	Quantidade Exigida	Quantidade Apresentada	Documento	Folhas	Aferição
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO 1:4 COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²	1.224	1.569,26	ATESTADO (150,00); ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (203,97); ATESTADO PARCIAL (59,52); ATESTADO PARCIAL (119,57); ATESTADO (638,42); ATESTADO (269,88); ATESTADO (127,90).	02 - 12 (Parte 1); 15 - 17 (Parte 1); 18 - 146 (Parte 1); 164 - 173 (Parte 1); 190 - 207 (Parte 1); 46 - 121 (Parte 2); 122 - 124 (Parte 2) e 01 - 03 (Parte 3).	Suficiente

2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNA	m²	2.630	2.936,02	ATESTADO (320,00); ATESTADO PARCIAL (363,61); ATESTADO PARCIAL (239,14); ATESTADO (1.300,41); ATESTADO (441,94); ATESTADO (270,92).	02 - 12 (Parte 1); 18 - 146 (Parte 1); 164 - 173 (Parte 1); 190 - 207 (Parte 1); 46 - 121 (Parte 2); 122 - 124 (Parte 2) e 01 - 03 (Parte 3).	Suficiente
3	CONCRETO FCK = 25MPA, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	83	189,27	ATESTADO (58,07); ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (22,92); ATESTADO PARCIAL (32,77); ATESTADO PARCIAL (9,46); ATESTADO (28,17); ATESTADO (29,50); ATESTADO (8,38).	02 - 12 (Parte 1); 15 - 17 (Parte 1); 18 - 146 (Parte 1); 164 - 173 (Parte 1); 190 - 207 (Parte 1); 46 - 121 (Parte 2); 122 - 124 (Parte 2) e 01 - 03 (Parte 3).	Suficiente
4	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO) BRITA E CIMENTO, MISTURA EM PISTA	m³	109	243,07	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (243,07)	5 - 17 (documento_saneamento)	Suficiente

5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM BLOCO CERÂMICO MACIÇO APARENTE, ESPESSURA 5 CM.	m²	732	1.063,14	ATESTADO PARCIAL (756,24); ATESTADO (306,90).	93 - 96 (Parte 1)	Suficiente
---	---	----	-----	----------	--	-------------------	------------

Tabela 03 - Serviços Requeridos Técnico Operacional INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

A empresa comprovou o que se pede no Edital, no subitem f) do item 10.3.4 Qualificação Técnica como se pode verificar na Tabela 04 e Tabela 05 abaixo:

Item	Discriminação	Qnt	Profissional Apresentado	Folha
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	1	SUZIANE DE SOUZA SILVA, CREA 21930 D/AC	fls. 8 (Parte 3)
2	Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	1	GAUDÊNCIO CARNEIRO DE LIMA NETO, CAU A91220-4	

Tabela 04 - Equipe técnica INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

Item	Discriminação	Und	Quantidade	Tipo, Pot. Ou capacidade	Sim	Não	Folha
1	Caminhão Guindauto (Munck)	Unid	1,00	2 Toneladas	x		fls. 8 (Parte 3)
2	Betoneira	Unid	1,00	400 litros	x		fls. 8 (Parte 3)

Tabela 05 - Equipamentos Mínimos INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

4. OBSERVAÇÕES

Não houveram mais propostas a serem analisadas no momento.

Essa análise limitou-se apenas ao contido no **EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 130/2025 - COMPRASGOV N.º 90130/2025 - SEHURB (0018782599)**.

5. PARECER TÉCNICO

Nesse momento, passamos a relatar as ocorrências observadas, como veremos a seguir:

• Acervo Técnico Operacional

A Licitante apresentou resposta à diligência quanto aos serviços apresentados para construção de base e sub-base, onde esclarece que:

"1. Do Atestado Apresentado

A licitante apresentou Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público/privado devidamente identificada, comprovando a execução de: 243,07 m³ do serviço "EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E/OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE, SEM MISTURA DE SOLOS – EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE".

Ressalta-se que o quantitativo executado é significativamente superior ao mínimo exigido no edital para a parcela de maior relevância (109 m³), atendendo plenamente ao critério quantitativo estabelecido.

2. Da Similaridade Técnica dos Serviços

Do ponto de vista técnico e executivo, o serviço comprovado no atestado apresentado é compatível e similar ao exigido no edital, uma vez que:

☐ Ambos se referem à execução de base e/ou sub-base para pavimentação, compondo camadas

estruturais do pavimento;

☐ *Envolvem procedimentos executivos equivalentes, tais como:*

☐ *espalhamento do material,*

☐ *controle de umidade,*

☐ *compactação mecânica,*

☐ *emprego de equipamentos similares (motoniveladora, rolo compactador, caminhão-pipa);*

☐ *Possuem a mesma finalidade técnica, qual seja, garantir capacidade de suporte, estabilidade e desempenho estrutural ao pavimento.*

Embora haja distinção quanto ao método de estabilização (granulométrica no serviço executado e solo-brita-cimento no item do edital), tal diferença não descaracteriza a similaridade, sobretudo porque o próprio edital exige compatibilidade em características, quantidades e prazos, e não identidade absoluta entre os serviços."

Diante dos esclarecimentos apresentados pela licitante, esta Divisão de Orçamento pontua:

1. **Da Similaridade Técnica e Executiva:** Embora o serviço atestado utilize estabilização granulométrica e o edital mencione mistura de solo, brita e cimento, restou demonstrado que ambos possuem a mesma finalidade técnica: garantir capacidade de suporte e estabilidade estrutural ao pavimento.
2. **Da Equivalência de Procedimentos:** Foi aferido no Caderno Técnico de Composições: Aterros, Bases, Sub Bases e Imprimações (SINAPI, 2025) que os métodos executivos são similares, envolvendo espalhamento de material, controle de umidade, compactação mecânica e o uso de equipamentos equivalentes, como motoniveladora, grade de discos e rolo compactador.

Considerando que a documentação complementar e as justificativas técnicas sanaram a dúvida quanto à similaridade do serviço de pavimentação, esta Divisão de Orçamento entende que a empresa **INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA** atende aos requisitos de Qualificação Técnico-Operacional previstos no item 10.3.4 do Edital .

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco-AC, 28 de janeiro de 2026.

Mateus Dutra Pereira

Chefe da Divisão de Orçamento - DIVOR/SEHURB

Portaria SEHURB nº 207 de 04 de Outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS DUTRA PEREIRA, Chefe de Divisão**, em 28/01/2026, às 12:37, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019194631** e o código CRC **073950B4**.